

**VIII Congresso Internacional de Direito da Moda
(CDMD) OAB/RJ**

**Workshop: Inteligência Artificial e Contratos na Moda
(ITS Rio)**

Introdução:

A moda, como todo setor criativo, não cansa de surpreender. Comumente idealizada como uma expressão artística voltada a ser ousada e disruptiva, é possível observar a todo momento façanhas jamais conjecturadas, sendo os desfiles de moda sempre bons exemplos. No ano passado, a título de ilustração, ao entrar na passarela seminua, [a modelo Bella Hadid teve seu vestido confeccionado "do zero", a partir de um spray de jato de tinta durante o show da Coperni](#). A tecnologia, por sinal, vem "ditando" cada vez mais a moda, como se observou em diversas intervenções na [Semana de Moda de Paris deste ano, com peças sensíveis à radiação ultravioleta e à presença de cachorros-robôs](#).

A tecnologia, assim como a moda, dificilmente parece encontrar limites. Agora, imagine quando estão imbricadas. A potencialidade no uso de tecnologias avançadas, como as Inteligências Artificiais (IAs) no universo da moda é um vasto terreno a ser explorado, especialmente através das IAs "generativas". Esta espécie de IA vem causando um rebuliço nas atividades humanas como um todo, devido à sua alta capacidade de processamento, apta a gerar resultados criativos e inéditos muito próximos a obras artísticas humanas, como textos, imagens e músicas.

Uma das grandes discussões, entretanto, nesse novo ecossistema criativo, é a ética no treinamento algorítmico dessas ferramentas. Para que esses resultados altamente criativos sejam mais acurados e precisos, uma imensa gama de dados necessita ser utilizada, incluindo bilhões de obras artísticas disponíveis na internet, obtidas sem prévia autorização, que podem ou não ser protegidas por direitos autorais.

[De acordo com informações da consultoria McKinsey](#), o uso de IAs generativas deverá, nos próximos três a cinco anos, alavancar entre 150 a 275 bilhões de dólares no setor da moda, em particular, na gestão da cadeia produtiva, marketing, criação de produtos, comércio digital e experiência de consumidores. Em meio a esse intrigante e promissor cenário, passamos à proposta de Workshop.

Atividade:

Henry, microempresário e designer de bolsas, enfrenta dificuldades em produzir e comercializar bolsas voltadas ao público feminino, entre as classes A e B, de 30 a 50 anos. Com ajuda de Tatiana, programadora e especialista em TI, Henry utiliza uma plataforma de IA generativa, desenvolvida por Tatiana, chamada "Your Design". A plataforma gera modelos 3D de peças e acessórios, criados a partir da inspiração em estilos existentes em outros modelos no mercado, mediante prévio comando de quais marcas deseja utilizar.

Henry decide usar como inspiração a marca de luxo "Fabulously", famosa por suas bolsas feitas em materiais laminados sintéticos e de cores com tons quentes, cujos preços variam entre R\$ 5.000,00 a R\$ 10.000,00. Assim, insere, por meio de prompts, um *download* contendo todo o portfólio de bolsas desta marca, mas atrela outros comandos, como "somente materiais de couro" e "apenas em tons de magenta". Henry fica encantado com um dos resultados gerados e confecciona sua nova coleção, baseada nos resultados do "Your Design". Henry passa, então, a comercializar as bolsas por R\$ 500,00 e alcança um expressivo sucesso.

Grande parte do sucesso atrelado às vendas das bolsas de Henry, deu-se em razão da parceria firmada com a grande varejista de roupas "A&Z". Para tanto, foi formalizado um contrato entre as duas marcas de modo que, Henry se responsabilizou pelo design do produto, ao passo que a "A&Z" contribuiria com a fabricação e a comercialização. Em meio ao *collab* celebrado, não houve previsão alguma quanto ao uso da plataforma "Your Design", de Tatiana. Cabe destacar que, nos termos de uso da plataforma, o licenciamento da "Your Design" funciona similarmente à Creative Commons (CC), ou seja, muito embora seu uso não envolva a remuneração direta de direitos autorais, é necessário constar o devido crédito à autora do software.

No caso concreto, as bolsas criadas por Henry chamam a atenção dos acionistas da marca "Fabulously", por guardarem certa similaridade. Ambas são grandes, arredondadas, com um grande furo no meio. Além disso, as bolsas "Fabulously" têm um grande "F" estampado ao meio inferior, ao passo que as bolsas de Henry, têm um conjunto de pequenos "H"s, que formam um grande "H", igualmente centralizado na peça. Sabendo que o símbolo "F" da "Fabulously" é uma marca mista registrada na categoria de peças e acessórios perante o INPI, os acionistas demandam seus advogados para processar Henry.

Após todo esse movimento, a ferramenta de Tatiana, "Your Design" se torna viral. Muitas pessoas, até de fora do universo da moda,

aventuraram-se a criar e confeccionar seus próprios modelos. Com isso, o uso massivo da plataforma fez com que opiniões se dividissem acerca do viés ético e legal, particularmente sob a perspectiva de diferentes categorias de designers e artistas.

Com base nessa situação, passemos à atividade concretamente. Iremos nos dividir em seis grupos, sorteados de maneira aleatória, e iremos buscar defender diferentes linhas argumentativas envolvendo o uso da plataforma "Your Design", sob as seguintes perspectivas:

GRUPO 1	GRUPO 2
De defesa da ferramenta "Your Design", de forma ampla, sustentando sua importância para artistas e designers independentes .	Contrário à ferramenta "Your Design", de forma ampla, com base nos elementos voltados à proteção dos direitos de designers e artistas consolidados .
GRUPO 3	GRUPO 4
O que pode ser alegado e feito para defender os interesses de Tatiana , diante do collab feito entre a "A&Z" e Henry.	As providências que podem ser tomadas na gestão de riscos para que o negócio jurídico celebrado entre "A&Z" e Henry permaneça eficaz.
GRUPO 5	GRUPO 6
No caso concreto de eventual litígio "Fabulously vs. Henry", discorrer o que pode ser sustentado em defesa dos interesses da marca "Fabulously" .	No caso concreto de eventual litígio "Fabulously vs. Henry", discorrer o que pode ser sustentado como defesa marca de Henry .